



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 012/1993

Declara de utilidade pública municipal a Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia.

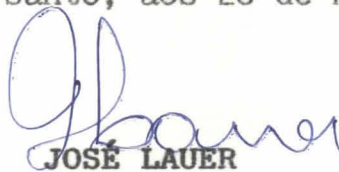
O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade pública a Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 23 de março de 1993.


JOSE LAUER

Prefeito Municipal